



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.**  
**Coordenação de Capacitação**

**EDITAL INPA/COCAP Nº 08/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS DOUTORADO**

A Coordenação de Capacitação COCAP, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, baseada no Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o INPA e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Processo n. 88887.156153/2017-00 lança o presente edital que visa selecionar dois (dois) candidatos para bolsas de Pós-doutorado para atuar no INPA.

As bolsas Pós-doutorado terão vigência de até 36 (trinta e seis) meses. As inscrições estarão abertas de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019 e as bolsas terão início em de abril de 2019.

**1 OBJETIVO**

Incentivar a inserção de recursos humanos qualificados, para o desenvolvimento técnico e científico, mediante a concessão de bolsas a pesquisadores com os seguintes propósitos:

- a) Estimular o ambiente acadêmico nacional e internacional do INPA;
- b) Estimular a execução de projetos de pesquisa inovadores;
- c) Estimular o ensino, a produção de pesquisa científica e tecnológica do INPA;
- d) Incentivar o fortalecimento e a ampliação das ações de pesquisa dos programas de Pós-graduação do INPA;

**REQUISITOS GERAIS DOS BOLSISTAS A SEREM SELECIONADOS:**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado no Brasil;
- d) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 8 (anos).
- e) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- f) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos institucionais;
- g) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- h) Não ter vínculo empregatício;
- i) É vedado o acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.
- j) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.**  
**Coordenação de Capacitação**

- k) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

**PERFIL 1**

**REQUISITOS, PERFIL E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO À BOLSA PÓS-DOCTORADO EIXO ESTRATÉGICO V: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE. LINHA DE AÇÃO 2: MUDANÇA DO CLIMA E USO DA TERRA**

**REQUISITOS**

- a) Possuir o título de doutorado no ato da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado no Brasil;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) É vedado o acúmulo da respectiva bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado;

**PERFIL GERAL**

- a) Doutorado em Geografia, Biologia, Agronomia, Ciências Florestais, Economia, Computação ou áreas afins, com experiência comprovada na área de modelagem ambiental, de preferência em mudança de uso da terra. Conhecimento em plataformas de modelagem ambiental, de preferência Dinamica-EGO, Terra-ME ou outras semelhantes.
- b) Ter experiência em programação computacional (de preferência noção de linguagem C++ e Java)
- c) Possuir currículo que permita credenciamento em cursos de pós-graduação, com produção científica estabelecidas nos extratos A1, A2, B1 e B2 do Qualis nos últimos cinco (5) anos;

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O candidato(a) selecionado(a) desempenhará as seguintes atividades:

- a) Docência em disciplinas nos cursos de pós-graduação locais do INPA;
- b) Coorientação de Mestrandos em cursos de pós-graduação locais;
- c) Pesquisas vinculadas às linhas de pesquisa do tutor da bolsa Pós-Doutorado, especialmente sobre a modelagem das taxas, padrões, processos e impactos do desmatamento, mas também abrangendo degradação florestal, serviços ambientais e mudança climática;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.**  
**Coordenação de Capacitação**

- d) Participar de atividades institucionais promovidas pelo INPA em consonância com os parceiros locais, como comissões de processos seletivos, colaboração na organização de eventos científicos e integração dos grupos de pesquisa relacionados à bolsa Pós-Doutorado;
- e) Escrever e publicar trabalhos científicos em revistas que possuam sistemas de revisão pelos pares, além de apresentar os resultados da pesquisa em conferências locais, regionais nacionais.

## **PERFIL 2**

### **REQUISITOS, PERFIL E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO À BOLSA PÓS-DOCTORADO PARA O NÚCLEO DE RORAIMA (NAPRR)**

#### **REQUISITOS**

- a) Possuir o título de doutor no ato da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado no Brasil;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) É vedado o acúmulo da respectiva bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

#### **PERFIL GERAL**

- a) Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais, ou áreas afins, com experiência comprovada na área de concentração de Inventário e Manejo Florestal Sustentável, atendendo uma abordagem multidisciplinar com a integração com Geotecnologia e Sensoriamento Remoto;
- b) Ter experiência comprovada em estudos de estimativas de carbono florestal combinando técnicas de Inventário Florestal e Sensoriamento Remoto com aplicação de técnicas de controle e estimativa do erro propagado nas estimativas;
- c) Possuir experiência em cursos de campo na área de Inventário Florestal e Geotecnologia;
- d) Ter experiência em programação nas linguagens R e Python;
- e) Possuir currículo que permita credenciamento em cursos de pós-graduação, com produção científica estabelecidas nos extratos A1, A2, B1 e B2 do Qualis da área de Ciências Florestais nos últimos cinco (5) anos.

#### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O candidato(a) selecionado(a) desempenhará as seguintes atividades:

- a) Docência em disciplinas nos cursos de pós-graduação locais que o INPA possua



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.**  
**Coordenação de Capacitação**

- parceria institucional formalizada pelo NAPRR;
- b) Coorientação de Mestrados em cursos de pós-graduação locais onde o INPA possua parceira institucional formalizada pelo NAPRR;
  - c) Pesquisas vinculadas às linhas de pesquisa do tutor da bolsa Pós-Doc, como inventários florestal e monitoramento de parcelas permanentes;
  - d) Participar de atividades institucionais promovidas pelo INPA/NAPRR em consonância com os parceiros locais, como comissões de processos seletivos, colaboração na organização de eventos científicos e integração dos grupos de pesquisa relacionados à bolsa Pós-Doutorado;
  - e) Escrever e publicar trabalhos científicos em revistas que possuam sistemas de revisão pelos pares, além de apresentar os resultados da pesquisa em conferências locais, regionais nacionais.

## **2. ITENS FINANCIÁVEIS**

A bolsa será de 36 meses. O valor mensal da bolsa será pago pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Os bolsistas selecionados deverão comprovar ter apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme dispositivo legal pertinente.

## **3. DURAÇÃO DA BOLSA CAPES DO PESQUISADOR**

Até 36 meses

## **4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

01 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

## **5. INSCRIÇÕES**

A inscrição será realizada por meio do envio de todos os documentos para a Coordenação de Capacitação – COCAP no endereço eletrônico: [cocp@inpa.gov.br](mailto:cocp@inpa.gov.br)

Os documentos necessários para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- a) *Curriculum vitae* (endereço CV Lattes);
- b) Comprovante do Título de doutor;
- c) Carta de motivação do candidato;
- d) Três (3) cartas de recomendação;
- e) Cópia do RG e do CPF;
- f) Projeto de Pesquisa.

A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição

- Não serão aceitos e-mails que não estiverem informando no assunto: **Nome completo e número do Edital e perfil/vaga para qual deseja concorrer**; Mais informações:

[cocp@inpa.gov.br](mailto:cocp@inpa.gov.br)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.**  
**Coordenação de Capacitação**

## **6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

Os documentos do item 5 (Inscrições) serão utilizados na avaliação dos candidatos, considerando-se a excelência acadêmica do candidato e da proposta. A proposta apresentada não será necessariamente executada pelo bolsista, no caso de aprovação. A seleção será realizada pelo Comitê responsável pela coordenação e gestão da Pesquisa no INPA e previsto no Acordo INPA - CAPES, e assessores *ad hoc* indicados pelo mesmo. A classificação será definida pela ordem decrescente da nota dos candidatos. Aos aprovados em primeiro lugar ou nos lugares subsequentes, em ordem de classificação, no caso de desistência, serão atribuídas as bolsas. Apenas um candidato será contemplado por vaga. O interesse do candidato pela bolsa deverá ser confirmado em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado. Os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento, comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados. Em casos de desistência, serão indicados novos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no site do INPA no endereço <http://portal.inpa.gov.br/> a partir do dia 29 de março de 2019.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer momento, nos seguintes casos;
- a) Por solicitação do coordenador, desde que justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do INPA.

Manaus, 31 de janeiro de 2019

Beatriz Ronchi Teles  
Coordenação de Capacitação – COCAP  
PO 262/2009 MCTIC/INPA